



## PRÉMIO

### BOAS PRÁTICAS I ASSOCIATIVISMO JUVENIL

#### Enquadramento

O Instituto Português do Desporto e Juventude, IP tem por missão a execução de uma política integrada e descentralizada para as áreas do desporto e da juventude, constando das suas atribuições específicas na área da Juventude, entre outras, conforme o *Decreto-Lei n.º 98/2011 de 21 de Setembro*:

Apoiar a definição das políticas públicas para a juventude, designadamente através da adoção de medidas de estímulo à participação cívica dos jovens em atividades sociais, económicas, culturais e educativas;

Apoiar o associativismo jovem, nos termos da lei, mantendo atualizado o Registo Nacional do Associativismo Jovem (RNAJ);

Apoiar técnica e financeiramente os programas desenvolvidos no âmbito da Lei do Associativismo Jovem;

Promover a implementação de programas destinados a responder às necessidades e especificidade do universo jovem, nomeadamente nas áreas de ocupação de tempos livres, do voluntariado, do associativismo, da educação não formal e da formação;

Promover e implementar mecanismos de estímulo e apoio à iniciativa e ao espírito empreendedor dos jovens;

Assim e em coerência com uma estratégia integrada de fomento ao Associativismo Jovem é instituído, através de concurso anual promovido pelo I.P.D.J.,IP, o Prémio “Boas Práticas I Associativismo Juvenil”.



## **REGULAMENTO**

### **Artigo 1º**

#### **(Entidade Promotora)**

O Prémio “Boas Práticas I Associativismo Juvenil” é promovido pelo Instituto Português do Desporto e Juventude, IP (IPDJ, IP).

### **Artigo 2º**

#### **(Destinatários)**

O Prémio “Boas Práticas I Associativismo Juvenil” é anualmente atribuído, mediante concurso, a associações juvenis e respetivas federações, inscritas e efetivas no RNAJ – Registo Nacional do Associativismo Jovem.

### **Artigo 3º**

#### **(Objeto)**

Este prémio tem por base um concurso que pretende selecionar, ao nível regional, as associações juvenis que se destacam pelas suas características, na sua atividade anual, pelo impacto na(s) comunidade(s) e pela dimensão de internacionalização que desenvolvem, pelas suas características de atuação, pela qualidade e inovação, pela consistência e capacidade de expressão enquanto escolas de cidadania ativa e de participação cívica e democrática dos jovens.

### **Artigo 4º**

#### **(Objetivos)**

1 - São objetivos do Prémio “Boas Práticas I Associativismo Juvenil”:

- a) Premiar, em cada região, anualmente, a entidade que, pela sua atividade e características, mais se tenha destacado no ano anterior ao da atribuição do prémio;



- b) Promover o reconhecimento da importância da atividade das associações juvenis junto da comunidade em geral;
- c) Distinguir a qualidade da intervenção associativa jovem, premiando projetos inovadores e com impacto social relevante;
- d) Incentivar os jovens ao Associativismo e à cidadania participativa;
- e) Distinguir projetos associativos jovens com perfil de consolidação e que tenham construído uma sólida integração com os atores da área geográfica e de intervenção em que se integram, considerando ainda a sua capacidade de internacionalização.

### **Artigo 5º**

#### **(Condições de Participação)**

1. A entidade candidata deve estar inscrita no RNAJ e em condição efetiva.
2. A cada entidade corresponderá uma única candidatura, devendo a mesma integrar, obrigatoriamente, um projeto realizado no ano anterior ao concurso, à escolha da entidade concorrente.
3. O IPDJ, IP reserva-se o direito de não admitir a concurso as entidades que não obedeçam às regras estabelecidas no presente regulamento.
4. O IPDJ,IP reserva-se o direito de não atribuir prémio, caso o júri considere não haver candidaturas que reúnam a qualidade considerada necessária ao mérito a valorizar.

### **Artigo 6º**

#### **(Candidatura e Requisitos)**

1. O período de candidatura abrirá anualmente em data a definir por despacho do Conselho Diretivo do IPDJ,IP e será difundido publicamente pelos meios ao dispor do IPDJ,IP, com ênfase particular na divulgação direta junto do movimento associativo jovem.
2. As candidaturas serão consideradas elegíveis quando entregues no prazo de candidatura e desde que disponibilizem e cumpram os seguintes elementos, através do preenchimento integral da **Ficha de Candidatura**, em modelo a facultar pelo IPDJ,IP.:



- a) **Ficha de Identificação da Associação** integralmente preenchida, assinada e carimbada, com identificação dos dados da associação para avaliação do seu caráter jovem e perfil de consolidação;
- b) **Ficha de Identificação do Projeto**, no que respeita às características e identificação do projeto integrante da candidatura (objetivos, memória descritiva, cronograma, nº de elementos da equipa responsável, nº de jovens envolvidos, tipo de destinatários, metodologia de intervenção utilizada, metodologia de divulgação, metodologia de avaliação, orçamento executado) e aos dados para avaliação da atividade da associação por via do projeto.

3. As candidaturas deverão apresentar, em anexo, **elementos formais** que possam comprovar a valorização dos critérios de avaliação e desempate, previstos no artigo 8º deste regulamento.

4. Os elementos a anexar à candidatura, acima referidos, devem ser apresentados em suporte de papel, com exceção dos comprovativos que, devido à sua natureza específica, só possam ser apresentados em suporte digital (em *CD-ROM* ou *Pen*).

5. As entidades candidatas deverão ter a situação regularizada perante a Administração Fiscal e Segurança Social (devendo apresentar as cópias das respetivas certidões), com ausência de dívidas a entidades públicas, em particular ao IPDJ,IP e à Agência Nacional para a Gestão do Programa Juventude em Ação.

#### **Artigo 7º**

##### **(Envio da Candidatura)**

As candidaturas devem ser enviadas por correio, por carta registada com aviso de recepção, dirigida aos serviços desconcentrados do IPDJ,IP da área de sede da associação, contendo todos os elementos referidos no artigo anterior, acondicionados num envelope A4 fechado, devidamente identificado com o nome da Associação e com menção ao concurso Prémio “Boas Práticas I Associativismo Juvenil”.



## Artigo 8º

### (Critérios de Avaliação e Desempate)

1 - Cada candidatura será avaliada em dois parâmetros fundamentais, um respeitante à entidade e outro à sua atividade, atestada no projeto apresentado como complemento, de acordo com os critérios pontuados na grelha anexa a este regulamento e que dele é parte integrante:

#### a) Parâmetro A – Caráter jovem e perfil de consolidação da associação

- A.1. Média de idades da direção da associação;
- A.2. Percentagem de jovens associados na última manutenção no RNAJ;
- A.3. Percentagem de igualdade de género na direção da associação;
- A.4. Cumprimento de procedimentos com o IPDJ no ano anterior ao da candidatura no que respeita a:
  - A.4.1. Entrega correta e atempada de relatórios relativos a apoios PAAJ;
  - A.4.2. Realização atempada e correta da manutenção RNAJ;
  - A.4.3. Divulgação/publicitação de apoios do IPDJ;
- A.5. Fator de Empregabilidade;
- A.6. Inscrição aprovada no Roteiro do Associativismo do IPDJ;
- A.7. Práticas de fomento de sustentabilidade ambiental (Utilização de energias renováveis, Práticas de reciclagem e reutilização, Atividades de educação ambiental).

#### b) Parâmetro B – Avaliação da atividade da associação por via do projeto

- B.1. Disseminação ou oferta de serviços/ atividade à comunidade, que até então não existiam ou sem oferta relevante;
- B.2. Caráter de inovação na atividade da entidade (*novas áreas, metodologias*);
- B.3. Acesso por parte de jovens desfavorecidos a oportunidades de educação não-formal;
- B.4. Duração do projeto;
- B.5. Capacidade de estabelecer parcerias públicas e privadas, formalmente instituídas;
- B.6. Capacidade de intervenção territorial;
- B.7. Capacidade de proporcionar empregabilidade direta;
- B.8. Visibilidade e impacto mediático do projeto;
- B.9. Rácios orçamentais (estrutura e autofinanciamento).



2 - Em caso de **empate** serão aplicados os seguintes critérios por ordem sequencial, sendo vencedora a candidatura que:

- a) - Obtenha mais pontos no Parâmetro B (avaliação da atividade da associação por via do projeto);
- b) – Detenha a direção mais jovem;
- c) – Detenha maior % de associados jovens.

3. Mantendo-se o empate, será atribuído o prémio *ex aequo* às duas candidaturas, com divisão do montante do prémio da região, em partes iguais.

### **Artigo 9º**

#### **(Seleção e divulgação de resultados)**

1. Ao júri do concurso, em cada região, caberá a responsabilidade do processo de seleção, mediante a pontuação e ordenação das candidaturas a concurso, em cada região. Será vencedora de cada região, a entidade e projeto que obtenha maior pontuação na totalidade dos critérios.

2. As entidades vencedoras serão anunciadas publicamente em [www.juventude.gov.pt](http://www.juventude.gov.pt) e distinguidas em data a determinar anualmente pelo Conselho Diretivo do IPDJ,IP.

### **Artigo 10º**

#### **(Júri)**

1. O Júri será constituído com estrutura idêntica em cada região, no distrito sede dos serviços desconcentrados do IPDJ,IP (Porto, Coimbra, Lisboa, Évora e Faro) e apreciará as candidaturas por região.

2. O júri do concurso será constituído por 5 elementos:

- a) Um representante designado pelo CNJ – Conselho Nacional da Juventude, para cada região;
- b) Um representante designado pela FNAJ – Federação Nacional de Associações Juvenis, para cada região;
- c) Um representante designado pelas CCDR – Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional;



- d) Uma figura pública ou de relevo de cada região, mediante convite a efetuar pelo IPDJ,IP.;
- e) O Diretor Regional do IPDJ,IP em cada região.

3. O júri do concurso será presidido pelo Diretor Regional do IPDJ, IP em cada região. Em caso de não comparência de um elemento do júri por motivos inadiáveis ou imprevistos, o presidente do júri terá voto de qualidade.

4. Da decisão do júri não haverá lugar a recurso ou reclamação.

#### **Artigo 11º**

##### **(Prémios)**

1. Será premiada uma associação por região, sendo no total atribuídos 5 (cinco) prémios pecuniários no valor de 1.500,00€ cada.
2. A associação premiada deverá aplicar o valor do prémio em projetos de atividades, equipamentos ou infraestruturas constantes do plano de atividades anual da associação no decurso do ano seguinte ao da candidatura.
3. Até ao final do ano seguinte ao da candidatura, a associação premiada deverá apresentar ao IPDJ, IP. uma declaração discriminativa da aplicação do valor do prémio de acordo com o referente com o nº2 deste artigo.
4. Cada associação premiada receberá do IPDJ,IP., simbolicamente, um certificado de mérito.

#### **Artigo 12º**

##### **(Disposições Finais)**

- 1.A participação no concurso implica a aceitação das condições expressas no regulamento da iniciativa.
2. A falta de qualquer elemento ou o não cumprimento de algum dos itens do presente regulamento, implica a exclusão da entidade concorrente.
3. À organização caberá a resolução dos casos omissos, mediante despacho final do Conselho Diretivo do IPDJ,IP..

## ANEXOS AO REGULAMENTO

I - Tabela de critérios de ponderação e pontuação

II - Notas explicativas dos critérios e indicadores de ponderação e das suas fontes de recolha

### I - TABELA DE CRITÉRIOS DE PONDERAÇÃO E PONTUAÇÃO

#### Parâmetro A – Caráter jovem e perfil de consolidação da associação

Crítério	Avaliação	Valoração (pontos)
A.1. Média de idades da Direção da Associação	<i>Mais de 25 anos</i>	<i>4</i>
	<i>Entre 21 e 25 anos</i>	<i>6</i>
	<i>Até 20 anos</i>	<i>8</i>
A.2. % de jovens associados na última manutenção RNAJ	<i>De 75% a 85%</i>	<i>4</i>
	<i>Mais de 85% a 94%</i>	<i>6</i>
	<i>95% ou mais</i>	<i>8</i>
A.3. Igualdade de género na direção da associação	<i>Mais de 55%</i>	<i>4</i>
	<i>Entre 45% e 55%</i>	<i>6</i>
A.4. Cumprimento de procedimentos com o IPDJ		
A.4.1. Entrega correta e atempada de relatórios relativos a apoios PAAJ	<i>Não / Sim</i>	<i>0 / 2</i>
A.4.2. Realização atempada e correta da manutenção RNAJ	<i>Não / Sim</i>	<i>0 / 2</i>
A.4.3. Divulgação/publicitação de apoios do IPDJ	<i>Não / Sim</i>	<i>0 / 2</i>
A.5. Fator de Empregabilidade (tem recursos humanos com Contrato de Trabalho)	<i>Não/Sim</i>	<i>0 / 8</i>
A.6. Inscrição aprovada no Roteiro do Associativismo do IPDJ	<i>Não/Sim</i>	<i>0 / 4</i>
A.7. Práticas de fomento de sustentabilidade ambiental (Utilização de energias renováveis, Práticas de reciclagem e reutilização, Atividades de educação ambiental)	<i>Não/Sim</i>	<i>0 / 4</i>



**Parâmetro B. - Avaliação da atividade da associação por via do projeto**

<b>Critério</b>	<b>Avaliação</b>	<b>Valoração (pontos)</b>
<b>B.1 - A disseminação ou oferta de serviços/ atividades à comunidade não existentes até então ou sem oferta relevante</b>	<i>Não/ Sim</i>	<i>0 / 6</i>
<b>B.2 - Caráter de inovação na atividade da entidade (novas áreas de intervenção / novas metodologias)</b>	<i>Nenhuma inovação</i>	<i>0</i>
	<i>1 Indicador</i>	<i>2</i>
	<i>2 Indicadores</i>	<i>6</i>
<b>B.3 - O acesso por parte de jovens desfavorecidos a oportunidades de educação não-formal</b>	<i>Não/ Sim</i>	<i>0 / 8</i>
<b>B.4 - Duração das atividades do projeto</b>	<i>Menos de 3 meses</i>	<i>2</i>
	<i>de 3 a 6 meses</i>	<i>4</i>
	<i>Mais de 6 meses</i>	<i>6</i>
<b>B.5 - Capacidade de estabelecer parcerias públicas e privadas, formalmente instituídas.</b>	<i>Sem parceria</i>	<i>2</i>
	<i>1 a 2 parcerias</i>	<i>4</i>
	<i>3 ou mais parcerias</i>	<i>6</i>
<b>B.6 - Capacidade de intervenção territorial do projeto</b>	<i>1 Distrito</i>	<i>2</i>
	<i>2 Distritos</i>	<i>4</i>
	<i>3 ou mais Distritos</i>	<i>6</i>
	<i>Dimensão Internacional</i>	<i>8</i>
<b>B.7 - Capacidade de proporcionar empregabilidade direta (criação de novos contratos de trabalho ou prestação remunerada de serviços resultantes do projeto)</b>	<i>Não/ Sim</i>	<i>0 / 6</i>
<b>B.8 - Visibilidade mediática do projeto</b>	<i>Internet, redes sociais, portais, páginas, blogs, etc.</i>	<i>2</i>
	<i>Imprensa escrita (jornais, revistas, etc.)</i>	<i>4</i>
	<i>Meios audiovisuais (TV, Rádio, etc.)</i>	<i>6</i>
<b>B.9 – Rácios Orçamentais</b>		
B.9.1. Gastos com Estrutura (Funcionamento e RH) inferiores a 30% do custo total do projeto	<i>Não / Sim</i>	<i>0 / 2</i>
B.9.2. Autofinanciamento superior a 30% (Receitas próprias e de entidades privadas) do custo total do projeto	<i>Não / Sim</i>	<i>0 / 2</i>



## II - NOTAS EXPLICATIVAS DOS CRITÉRIOS E INDICADORES DE PONDERAÇÃO E DAS SUAS FONTES DE RECOLHA

### IMPORTANTE

#### **Sob pena de inelegibilidade de candidatura:**

- Ambos os formulários da **Ficha de Candidatura** devem estar integralmente preenchidos.
- **Os comprovativos a anexar** devem ser apresentados em **suporte de papel**, com exceção dos comprovativos que, devido à sua natureza específica, só possam ser apresentados em suporte digital (*CD-ROM* ou *Pen*).
- Devem ser remetidas **cópias das certidões de segurança social e finanças**, válidas, atestando a ausência de dívidas.

### Parâmetro A – Caráter jovem e perfil de consolidação da associação

#### **A.1. Média de idades da Direção da Associação (a verificar pelo IPDJ)**

Serão considerados, para efeito de apreciação, os dados constantes no último pedido RNAJ deferido antes de candidatura ao prémio, conforme consta da respectiva base de dados.

#### **A.2. % de jovens associados na última manutenção RNAJ (a verificar pelo IPDJ)**

Serão considerados, para efeito de apreciação, os dados constantes no último pedido RNAJ, deferido antes de candidatura ao prémio, conforme consta da respectiva base de dados.

#### **A.3. Igualdade de género da direção da associação (a verificar pelo IPDJ)**

Serão considerados, para efeito de apreciação, os dados constantes no último pedido RNAJ deferido antes de candidatura ao prémio, conforme consta da respectiva base de dados.



#### **A.4. Cumprimento de procedimentos com o IPDJ**

##### **A.4.1. Entrega correta e atempada de relatórios relativos a apoios PAAJ (a verificar pelo IPDJ)**

Considerando o ano do projeto, é feita a verificação das datas de registo de entrada dos relatórios nas Direções Regionais do IPDJ e a verificação da avaliação técnica efetuada de acordo com a legislação PAAJ (PAI 1 e 2/ PAJ Anual e Pontual / Programa Formar).

As condições de entrega correta e atempada são cumulativas.

##### **A.4.2. Realização atempada e correta da manutenção RNAJ (a verificar pelo IPDJ)**

Cumprimento da manutenção ordinária (com entrega correta e atempada de documentação ordinária e extraordinária, se esta existir) relativa ao ano a que corresponde o projeto.

As condições de entrega correta e atempada são cumulativas.

##### **A.4.3. Divulgação/publicitação de apoios do IPDJ**

Apresentar comprovativos de 2 a 4 exemplos de divulgação e/ou publicitação do apoio do IPDJ (ex: brochuras, folhetos, notícias de jornal, *printscreens* do site da associação, cartazes, materiais promocionais, registos áudio, etc.) relativos à atividade da associação, tendo em conta que:

- a) Um dos exemplos a apresentar deve corresponder obrigatoriamente ao projeto candidato, se este tiver sido apoiado pelo IPDJ, IP;
- b) Os restantes exemplos podem ser de projetos distintos, apoiados nos últimos 3 anos (ano corrente e dois anteriores)

#### **A.5. Fator de empregabilidade (recursos humanos com Contrato de Trabalho)**

Apresentar comprovativos da existência de recursos humanos na associação, com contrato de trabalho (cópias dos contratos atualmente existentes).

#### **A.6. Inscrição aprovada no Roteiro do Associativismo do IPDJ (a verificar pelo IPDJ)**

Verificação da inscrição na aplicação do *Roteiro do Associativismo*, em [www.juventude.gov.pt](http://www.juventude.gov.pt), correspondente a período anterior à candidatura.



#### **A.7. Práticas de fomento de sustentabilidade ambiental (Utilização de energias renováveis, Práticas de reciclagem e reutilização, Atividades de educação ambiental)**

Apresentar fundamentação documentada com exemplos e justificativos concretos (ex: fotografias, notícias, elementos que justifiquem atividade ambiental através de outros projetos, certificados, cópia de recibos de aquisição de equipamentos ou materiais em nome da entidade, etc.).

#### **Parâmetro B. - Avaliação da atividade da associação por via do projeto**

O projeto candidato **não** necessita de ser um projeto apoiado pelo IPDJ; contudo, a sua apresentação deve conter todos os elementos que fazem parte da metodologia de projeto, a exemplo do que é uma candidatura ao programa PAJ – Programa de Apoio Juvenil.

#### **B.1 - A disseminação ou oferta de serviços/ atividades à comunidade não existentes até então ou sem oferta relevante**

A justificação a apresentar deve ser complementada com exemplos e envio dos respetivos comprovativos.

#### **B.2 - Caráter de inovação na atividade da entidade (novas áreas de intervenção e/ou novas metodologias)**

Discriminar um ou ambos os indicadores em análise:

- Novas áreas de intervenção – discriminar em que é que o projeto fez a associação crescer e/ou desenvolver-se e se alargou o seu campo de intervenção (por ex., para além daquelas áreas discriminadas no registo da associação no RNAJ, ou para outras sub-áreas mais específicas).
- Novas metodologias – indicar se o projeto desenvolveu a utilização de novas metodologias e discriminar quais.

Estas condições não são cumulativas.



### **B.3 - O acesso por parte de jovens desfavorecidos a oportunidades de educação não-formal**

Indicar se, no projeto, foram envolvidos jovens desfavorecidos (ex: participantes, voluntários, recursos humanos da atividade), apresentando a fundamentação e os respetivos comprovativos.

### **B.4 - Duração do Projeto**

De acordo com o cronograma do projeto (Ficha “Identificação do Projeto” – 2.4).

As datas de início e fim do projeto, que determinam a duração a valorar, referem-se apenas ao período de atividades efetivas, ao núcleo de ação do projeto, sem contar com os tempos de preparação e conclusão do mesmo.

### **B.5 - Capacidade de estabelecer parcerias públicas e privadas, formalmente instituídas.**

Apresentar documentos comprovativos das parcerias estabelecidas entre a associação e outras entidades, devidamente formalizadas.

### **B.6 Capacidade de intervenção territorial do projeto**

Discriminar o nº de distritos onde o projeto ocorreu e/ou se teve dimensão internacional (neste caso é necessário comprovar, no **âmbito do projeto**, a aplicação dos conteúdos fora do país, a existência de deslocação de elementos ao estrangeiro, parcerias internacionais validadas e formalizadas, voluntários e/ou participantes estrangeiros).

Apresentar comprovativos (ex: notícias, folhetos, registos, vídeos, áudio, etc.)

### **B.7 - Capacidade de proporcionar empregabilidade direta**

Justificar se o projeto proporcionou a criação de novos contratos de trabalho (além dos previamente existentes na associação) ou requereu a prestação remunerada de serviços, por recursos humanos, durante o seu período de realização.

Apresentar comprovativos.

### **B.8 - Visibilidade mediática do projeto**

Atestar o impacto mediático do projeto na Internet, redes sociais, portais, páginas ou blogs, imprensa escrita (jornais, revistas, etc.), meios audiovisuais (TV, Rádio, etc.), documentários, etc.

Apresentar comprovativos.



## **B.9 – Rácios Orçamentais**

Apresentar orçamento executado (Ficha “Identificação do Projeto” - 2.10), dando conta da:

B.9.1. – relação entre o custo total do projeto (final) e o valor de custo total de estrutura, que inclui funcionamento (água, luz, gás, telefones, etc.) e o custo com Recursos Humanos afetos ao mesmo.

A avaliação incidirá sobre a percentagem que a estrutura representa, face ao custo total final.

B.9.2. – relação final de autofinanciamento do projeto (cujo conceito envolve receitas próprias da entidade + receitas privadas) face ao valor de custo total do projeto. A valoração dependerá da percentagem encontrada.